



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

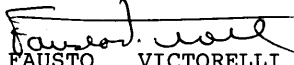
- LEI Nº 1.823/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA SANTA FÉ (AMAVISAFÉ), com sede na rua 10, nº 1.456, Vila Santa Fé, neste município, com CGC/MF nº 55.339.642/0001-01, e estatuto devidamente registrado sob nº 390, Livro A, Fls. 171 vº., em 16 de outubro de 1.987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-